Lei n.: 0561/63

ESTABELECE NOVA DENOMINAÇÃO PARA A "VILA BELO-HORIZONTE".

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica mudada a denominação de "Vila Belo-Horizonte" desta cidade para "Bairro Belo-Horizonte";

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 22 de fevereiro de 1963.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal